



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

TERMO ADITIVO N° 07/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA E DE OUTRO, A EMPRESA BOA VISTA ENERGIA S/A (EDRR).

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA, com registro no CNPJ n° 10.839.568/0002-12, sediado na Av. Glaycon de Paiva, n°. 2496, Bairro Pricumã, na cidade de Boa Vista - Roraima, neste ato representado pela Diretora-Geral, Prof.ª JOSEANE DE SOUZA CORTEZ, brasileira, casada, portadora do RG n° [REDACTED] SSP/RR, CPF n° [REDACTED], residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 1.594, de 14 de setembro de 2016, do Magnífico Reitor, publicada no DOU n° 178, de 15/09/2016, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BOA VISTA ENERGIA S/A (EDRR), distribuidora do Sistema Eletrobrás, estabelecida à Avenida Capitão Ene Garcez, n.º 691, Centro, Boa Vista, estado de Roraima, concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica, CNPJ n° 02.341.470/0001-44, ambas representadas por seus Representantes legais ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica mediante às normas disciplinares da Lei n°. 8.666/93, e consoante às disposições da Resolução 414/2010 e demais regulamentos da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, que disciplinam a prestação do serviço público de energia elétrica, aos quais se vincula o presente Termo Aditivo, têm entre si, justo e avençando, por força do presente TERMO ADITIVO, sujeitando-se os contratantes às cláusulas e condições seguintes, as quais passam a fazer parte integrante do Contrato Original:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como finalidade a prorrogação do Contrato n° 16/2015, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, a vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, no período de 21/07/2017 a 21/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor deste termo aditivo encontra-se estimado em sua totalidade R\$ 667.103,91 (Seiscentos e sessenta e sete mil, cento e três reais e noventa e um centavos), para atender despesas por um ano.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade Gestora: 26437 / 158270

Fonte: 0112

Programa de Trabalho: 12.363.2080.20RL.0014

Elemento de Despesa: 33039-43

PI: L0603P01BVN

Nota de Empenho: 2017NE800086

Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

CLÁUSULA QUARTA - DA FINALIDADE

A finalidade deste Termo Aditivo é a continuação do fornecimento de Energia Elétrica para atender o IFRR - Campus Boa Vista.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal na Cláusula Terceira do Contrato original, combinado com o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no DOU, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da justiça Federal de Roraima para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste instrumento, com renúncia de qualquer outro.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boa Vista-RR, 21 de julho de 2017.

Pela CONTRATANTE:


Prof. Joseane de Souza Cortez
Diretora Geral do Campus Boa Vista

Pela CONTRATADA:


Albetson Medeiros de Araujo Dantas
Gerente do Departamento Comercial
CPF: [REDACTED]


Jocely Ferreira Lima
Gerente do Departamento de Operação e
Manutenção da Distribuição
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:


NOME: Delzuita Barbosa Aquino

CPF.: [REDACTED]


NOME: Dilean Vieira Gonzaga Farias

CPF.: [REDACTED]